



1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/2020 – M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e de outro lado a Empresa **ANDREI PREHL 00735344981, CNPJ: 27.820.185/0001-37**, com sede na Rod BR 277 Km 634, nº 700, Bairro Boa Vista, Município de Céu Azul – PR, representado pelo Sr. **ANDREI PREHL, CPF nº 007.353.449-81 e RG nº 80441320 SSP-PR**, Telefone: 45 9111-0204 - 99153-6727, E-mail: andreiprehl@hotmail.com, doravante denominado **Fornecedor**. Que na melhor forma de direito, decidem modificar a **Ata de Registro de Preço nº. 91/2020 - M.C.A.**, que tem por objeto **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, referente Pregão Presencial nº. 36/2020 - M.C.A.**, entre eles celebrados em data de 27/07/2020, da maneira a seguir convencionados.

Justificativa:

Considerando o protocolo formalizado pelo fornecedor em 3 de fevereiro de 2021, sob nº 117, no qual solicita o realinhamento de preços dos itens 5 e 15.

Considerando que o edital da licitação e a própria Ata de Registro de Preços prevê a possibilidade de restabelecimento dos valores mediante procedimento formalmente instituído e fundamentado.

Considerando a previsão de rescisão pela empresa fornecedora, conforme item 7.2 da Ata de Registro de Preços.

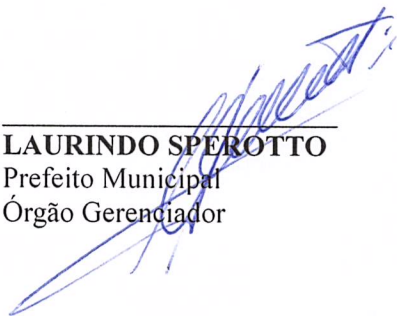
As partes resolvem promover o seguinte aditivo a ata de registro de preços 91/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 91/2020 - M.C.A., promovendo a seguinte alteração:

- a) Promover o cancelamento dos itens 5, 15, da referida ata de registro de preços, diante a apresentação de manifestação pela empresa fornecedora quanto a elevação dos preços acarretando em prejuízos no fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, inclusive os preços dos demais itens constantes na Ata de Registro de Preços.

Céu Azul, 17 de março de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


ANDREI PREHL
ANDREI PREHL 00735344981
Fornecedor

CNPJ: 27.820.185/0001-37
I.E. 90 879 824-48
ANDREI PREHL
PAPELARIA
Rua Curitiba, nº 1600 Sala 02 Centro
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR